



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**

**EDITAL INTERNO N° 032/2023
SELEÇÃO DE BOLSISTAS E NÃO BOLSISTAS PARA O
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL AGRONOMIA
(PET/ AGRONOMIA)**

A Pró-Reitora de Ensino de Graduação, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Portaria 976-MEC de 27.07.2010, alterada pela Portaria 343-MEC de 24.04.2013, e no Manual de Orientações Básicas do Programa de Educação Tutorial (2006), torna pública a seleção e condições de participação no processo seletivo para ingresso de estudantes de graduação como bolsistas e não bolsistas no PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL-PET (MEC/SESu/SECAD) AGRONOMIA.

1. DOS PRÉ-REQUISITOS

1.1. São exigências para ingresso no PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL: I - Estar regularmente matriculado no curso de Bacharelado em Agronomia da UFRPE, cursando do 2º ao 8º período, com perspectiva de permanecer, no mínimo, por 12 (doze) meses no grupo;

II - Apresentar bom rendimento acadêmico de acordo com os parâmetros fixados pelo colegiado máximo de ensino de graduação da UFRPE, com Coeficiente de Rendimento Escolar maior ou igual a 7,0 (sete);

III - Ter disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do programa.

2. DOS DEVERES DO BOLSISTA

2.1. São deveres do integrante PET:

I - Zelar pela qualidade acadêmica do PET;

II - Participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor;

III - Participar, durante a sua permanência no PET, em atividades de ensino, pesquisa e extensão;

IV - Manter bom rendimento no curso de graduação;

V - Contribuir com o processo de formação de seus colegas estudantes da IES, não necessariamente da mesma área de formação, especialmente no ano de ingresso na instituição;

VI - Publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;

VII - Fazer referência à sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados; e

VIII - Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

3. DOS BENEFÍCIOS

3.1. O integrante do programa fará jus a um certificado de participação no PET indicando o tempo de participação efetiva e comprovada no Programa, emitido por sua instituição;

3.2. O estudante bolsista de grupo PET receberá mensalmente uma bolsa de valor equivalente ao praticado na política federal de concessão de bolsas de iniciação científica.

3.3. O estudante não bolsista terá, no caráter de suplente e na ordem estabelecida pelo processo de seleção, prioridade para substituição de estudante bolsista, desde que preencha os requisitos para ingresso no PET à época da substituição.

4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. A inscrição para participação no processo seletivo será efetuada exclusivamente por meio de envio de e-mail para o endereço **petagronomiaufrpe@ufrpe.br**, contendo o exigido nos **itens 4.3 e 4.4**, no período de 09 de outubro a 16 de outubro de 2023.

4.3. A inscrição consiste no envio, pelos candidatos, da documentação via e-mail, com arquivos anexos (cinco documentos), em que no assunto constará “Inscrição processo seletivo PET 2023.1” e o corpo do e-mail deverá conter o nome completo do(a) candidato(a), identificação do curso de graduação ao qual está vinculado, período e turno;

4.4. Os cinco documentos exigidos para inscrição são:

I – Formulário de inscrição, devidamente preenchido (salvar em formato pdf), conforme modelo em anexo a este edital (Anexo I);

II – Declaração de vínculo emitida de forma eletrônica pelo Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), com código para verificação de autenticidade, de acordo com a Resolução Nº 150/2017;

III – Histórico Escolar atualizado (até 2022.2) emitido pelo SIGAA;

IV – Cópia (frente e verso) de RG e CPF, em documentos separados ou RG contendo CPF ou ainda Carteira Nacional de Habilitação (CNH) válida;

V – Currículo Lattes atualizado, acompanhado dos devidos comprovantes (salvar em formato pdf).

4.5. O candidato se responsabilizará pela documentação enviada, que não será conferida pelo recebedor durante o prazo de recebimento de inscrição.

Observação: Os candidatos que não enviarem documentação completa ou não atenderem rigorosamente ao solicitado no **item 4.4**, terão suas inscrições



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

indeferidas. Caso o mesmo candidato envie mais de um e-mail durante o período de inscrições requerendo a sua candidatura, somente será levado em consideração o último e-mail enviado, desconsiderando todas as solicitações de candidaturas anteriores do mesmo discente.

4.6. O(a) candidato(a) receberá a confirmação do recebimento da inscrição e a homologação da mesma via e-mail, até dia 18/10/2023.

4.7. O(a) candidato(a) que tiver sua inscrição homologada deverá preencher, assinar e digitalizar como arquivo pdf, a Declaração de Autenticidade e de Veracidade Documental (Anexo II). A Declaração de Autenticidade deverá ser enviada por e-mail para petagronomiaufrpe@ufrpe.br, na data e horários previstos no cronograma (item 6).

4.8. Observação: O(a) candidato(a) fica ciente que divergências entre as documentações entregues levarão ao desligamento do discente do grupo PET ou desclassificação deste processo seletivo.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. A seleção será realizada por comissão específica composta por: professor tutor do grupo PET Agronomia, um professor tutor convidado, um professor do Departamento de Agronomia convidado, discentes componentes do grupo PET Agronomia e um petiano egresso do PET Agronomia;

5.2. A seleção será realizada **inteiramente presencial** (ver cronograma) e será constituída das seguintes etapas:

5.2.1. **Primeira etapa:** Redação (classificatória e eliminatória)

O tema a ser abordado no teste será entregue juntamente com a folha de rascunho e folha resposta para todos os candidatos, na data e horário determinados no cronograma da seleção. O candidato deverá cumprir o solicitado e entregar a redação no tempo estipulado de 01:30h (uma hora e trinta minutos). O teste será realizado na forma de um texto escrito, de forma dissertativa, de próprio punho com até 30 linhas. Após a correção o(a) candidato(a) será notificado quanto a sua classificação para a segunda fase. A nota nesta fase considerará o conteúdo da redação e será calculada pela média aritmética das notas atribuídas, entre 0 (zero) e 10 (dez), pelos membros da comissão de seleção e terá peso 2,5. As redações que fugirem do tema proposto serão desclassificadas.

5.2.2. **Segunda etapa:** Apresentação de plano de atividade (classificatória e eliminatória)

Consiste em uma apresentação em forma de slides de uma atividade com propósito de execução pelo grupo PET Agronomia, de autoria exclusiva do candidato. O Plano de atividade deverá ser estruturado com: a) Título, identificação do candidato (Nome, telefone (WhatsApp) e e-mail), mês e ano; b) Resumo da proposta –



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

Apresentar de forma clara e objetiva; c) Objetivos da atividade - Apresentar os objetivos que serão buscados ao realizar a atividade; d) Detalhamento da proposta – Justificando a importância da atividade sugerida.

A apresentação terá um tempo mínimo de 10 minutos e o máximo de 15 minutos, após a correção o(a) candidato(a) será notificado quanto a sua classificação para a terceira fase. A nota nesta fase será calculada pela média aritmética das notas atribuídas, entre 0 (zero) e 10 (dez), pelos membros da comissão de seleção e terá peso 2,5. As apresentações que não atenderem aos requisitos serão desclassificadas.

5.2.3. Terceira etapa: Entrevista (classificatória)

Esta etapa será realizada nos seguintes estágios:

a) Na data e horário determinados no cronograma da seleção, todos os candidatos receberão a data, horário e local para realização das entrevistas individuais; b) O candidato deverá comparecer no local no horário agendado (tolerância de 5 minutos); c) Cada candidato e os membros da banca de seleção conversarão por até 15 minutos. Todas as entrevistas serão gravadas, diante da autorização dos candidatos. Caso ocorra atrasos por parte da banca avaliadora, haverá um acréscimo de tempo para compensar o período de atraso. Todos os candidatos devem permanecer atentos aos seus e-mails e contatos pessoais (telefone) para serem informados sobre eventuais imprevistos. A nota nesta fase será calculada pela média aritmética das notas atribuídas, entre 0 (zero) e 10 (dez), por todos os membros da comissão de seleção e terá peso 3,0.

5.2.4. Quarta etapa: Análise do Histórico Escolar e currículo Lattes

A composição da nota nesta etapa será a soma da média do histórico escolar (rendimento escolar do candidato) mais a pontuação do currículo Lattes. Para a avaliação do currículo Lattes, será somado 0,1 (zero vírgula um) ponto para cada atividade acadêmica comprovada, com limite máximo de 1,0 (uma vírgula zero) ponto para cada candidato. A pontuação do currículo Lattes será somada à média do histórico escolar, que juntas deverão somar no máximo 10,0 pontos. O peso da nota nesta fase será igual a 2,0. O candidato que tiver coeficiente de rendimento escolar inferior a 7,0 (sete) será eliminado na etapa de homologação das inscrições.

5.3. A média geral dos candidatos será aferida através da média ponderada das notas obtidas em cada etapa da seleção, seguindo a fórmula abaixo descrita:

$$Nota = \frac{(E1*2,5)+(E2*2,5)+(E3*3,0)+(E4*2,0)}{(2,5+2,5+3,0+2,0)}$$

Sendo:

E1 = Nota da primeira etapa, Redação – peso 2,5;

E2 = Nota da segunda etapa, Plano de atividade – peso – 2,5;

E3 = Nota da terceira etapa, Entrevista – peso 3,0.

E4 = Nota da quarta etapa, Histórico escolar – peso 2,0.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

5.4. Candidatos com *Nota de classificação* final menor que 7,0 (sete) serão desclassificados.

5.5. Em caso de empate, terão prioridade os candidatos que estiverem em períodos mais avançados no curso, desde que respeitado o previsto no item 1.1.I e na distribuição das vagas (item 8). Persistindo o empate, serão considerados os que obtiverem maior nota na ordem a seguir: entrevista, plano de atividade, redação e histórico escolar.

6. DO CRONOGRAMA

6.1. O processo seletivo acontecerá entre os dias 22/09/2023 a 06/11/2023.

DATA	ATIVIDADE	LOCAL	HORÁRIOS
09/10/2023 até 16/10/2023	Inscrições	Via e-mail	Início: 09:00h do dia 09/10/2023 Término: 23:59h do dia 16/10/2023
17/10/2023	Envio da declaração de autenticidade	Via e-mail	Até às 23:59h
18/10/2023	Homologação das inscrições	Via e-mail	Até às 23:59h
20/10/2023	Primeira etapa	CEAGRI I(Sala a definir)	Horário a definir via e-mail
22/10/2023	Divulgação do resultado da primeira etapa	Via e-mail	Até às 23:59h
23/10/2023 até 25/10/2023	Segunda etapa	CEAGRI I(Sala a definir)	Horário a definir via e-mail
26/10/2023	Divulgação do resultado da segunda etapa	Via e-mail	Até às 23:59h
30/10/2023 até 31/10/2023	Terceira etapa	CEAGRI I(Sala a definir)	Horário a definir via e-mail
01/11/2023	Quarta etapa	CEAGRI I(Sala a definir)	Horário a definir via e-mail



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

03/11/2023	Divulgação do resultado parcial	E-mail e redes sociais do PET Agronomia	09:00h
03/11/2023 até 04/11/2023	Prazo para recurso do resultado	Via e-mail	Até às 23:59 do dia 04/11/2023
06/11/2023	Resultado final	E-mail e redes sociais do PET Agronomia	09:00h

Observação: O candidato que não realizar as tarefas nas datas e horários marcados e que não estiver presente na entrevista será automaticamente desclassificado.

7. DO RECURSO

7.1. Somente caberá recurso interposto junto à Comissão de Seleção do referido edital pelo (a) candidato(a), enviado por e-mail, para o endereço petagronomiaufrpe@ufrpe.br, atendendo ao horário definido no cronograma deste edital, a fim de que sejam julgadas pela Comissão de Seleção.

7.2. O recurso deverá ser elaborado de forma a não exceder uma página, escrito em editor de texto, com fonte Times 12 e espaçamento 1,5 entre linhas, e deverá ser assinado pelo candidato, salvo em formato pdf com o nome do candidato e enviado como anexo ao e-mail; no e-mail, identificar no assunto: recurso/ nome do candidato.

7.3. Caberá à Comissão de avaliação proceder à análise e julgamento do recurso.

7.4. Serão desconsiderados: recursos que não estejam devidamente assinados pelo candidato e aqueles que excederem uma página e/ou sem a formatação indicada.

7.5. Não serão considerados recursos interpostos contra avaliação, pontuação ou resultado de outros candidatos.

7.6. Não haverá reapreciação de recurso.

7.7. A decisão dos recursos será dada a conhecer, individualmente, por e-mail.

8. DAS VAGAS

8.1. Este processo pretende preencher 1 (uma) vaga na condição de bolsista e 6 (seis) vagas na condição de não bolsistas, para alunos de graduação regularmente matriculados no curso de Agronomia, garantindo o caráter disciplinar do grupo.

Curso	Bolsista	Não Bolsista
Agronomia	01	06



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**

9. VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

9.1. Esta seleção terá validade de 6 (seis) meses, contados a partir da aprovação do relatório final de seleção pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA) do Programa de Educação Tutorial na UFRPE.

10. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Para mais informações, o candidato tem as seguintes opções de contato:

E-mail: petagronomiaufrpe@ufrpe.br

Instagram: <https://www.instagram.com/petagronomiaufrpe/>

Recife, 04 de outubro de 2023.

Prof^o Mateus Rosas Ribeiro Filho
Tutor do PET – Agronomia

Prof^a Dr^a Betânia Cristina Guilherme
Presidente do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação

Prof^a Dr^a Flávia Carolina Lins da Silva
Pró-Reitora de Ensino de Graduação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

ANEXO I

Nome completo (SEM ABREVIACÕES)			
Data de nascimento			
Endereço residencial	Rua/ Av.	Nº/Complemento	
	Bairro	Município	
Telefone			
E-mail			
RG		CPF	
Ano/semestre de ingresso na UFRPE		Período atual/Turno	
Atualmente, realiza projeto de pesquisa?		() Sim () Não	
Se a resposta for SIM, informar a data de início, a área do projeto e a carga horária semanal.			
Atualmente, realiza projeto de extensão?		() Sim () Não	
Se a resposta for SIM, informar a data de início, a área do projeto e a carga horária semanal.			
Atualmente, realiza monitoria?		() Sim () Não	
Se a resposta for SIM, informar a data de início, a disciplina e a carga horária semanal.			
Já realizou outro estágio, atividade ou monitoria?		() Sim () Não	
Se a resposta for SIM, informar a data de início e término, a área e a carga horária semanal.			
Possui algum tipo de bolsa ou rendimento?		() Sim () Não	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

Se sim, qual?	
Domina as ferramentas de informática abaixo? () Word () Excel () Power Point () Corel Draw () Outro(s) (informar):	
Já participou de alguma atividade promovida pelo PET Agronomia?	() Sim () Não
Qual(is)?	

Recife, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do candidato



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**

ANEXO II

Declaração de Autenticidade e de Veracidade Documental

Eu, _____, portador do RG _____ expedido pelo órgão _____, e do CPF _____, declaro, sob as penas da lei, que a documentação exigida e enviada por e-mail e informações que apresento para fins de inscrição no processo de SELEÇÃO DE BOLSISTAS E NÃO BOLSISTAS PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL EM 2023 (PET/ AGRONOMIA), regido pelo Edital Específico N° 032/2023 e suas retificações, são autênticas e integralmente verídicas, estando ciente que, se falsas forem, incorrerei nas penas do crime dos Art. 298 (falsificação de documento particular) e Art. 299 (falsidade ideológica), ambos do Código Penal, além das penalidades previstas no Edital.

Recife, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do candidato